



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9289
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br



Joanópolis, 14 de setembro de 2015



Ofício Gab. nº 784/2015

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 18/2015

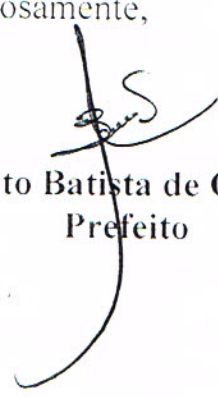
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo Presente, respeitosamente, encaminhar Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 18, que **Altera a Lei Municipal nº 1664/2012 e dá outras providências.**

Esta Lei faz-se necessária para que cumpram as solicitações dos órgãos controladores, alterando apenas a nomenclatura do cargo e nada mais.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

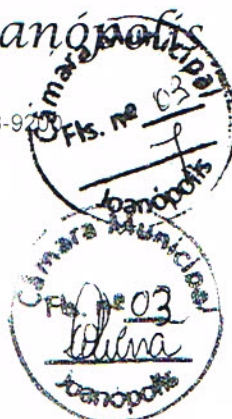
42612.035
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
14 SET 2015 12:43 916472 V1



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 18 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº
1664/2012 e dá outras
providências.

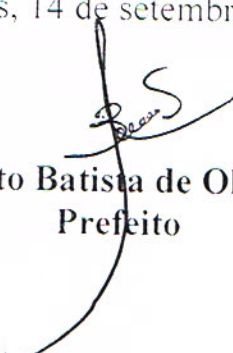
O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No Anexo I e Anexo VI da Lei Municipal nº 1664/2012, onde se lê *atendente de consultório dentário* passa-se a ler *auxiliar de saúde bucal*.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 14 de setembro de 2015.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito